

Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

Proposição de Lei nº 17/2019

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 133.000,00 e contém outras providências.”

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), destinado a atender as despesas com aquisição de veículo para a Secretaria de Obras do Município, em conformidade com o seguinte detalhamento:

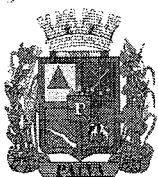
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA
Unidade: 9 - SECR. OBRAS, SERV. URB, SANEAM, M. AMBIENTE, AGRIC E PEC
Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 007 – DESENVOLVIMENTO E AMPARO URBANO
Projeto: 1.0088 – Aquisição Veículo Para Desenvolvimento e Amparo Urbano
Elemento: 4.4.90.52 – Aquisição de Veículo
Total.....R\$133.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de Recursos 00.01.92, no valor de R\$ 73.789,59 e anulação parcial de dotação não comprometidas na fonte de recursos 00.01.00, no valor de R\$ 59.210,41.

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Recebi em 27/08/19

Roberta 16:05



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

Art. 4º. Fica o projeto/ação descrita no artigo 1º, da presente lei, incluído nas Metas constantes dos Anexos da Lei 1.229 de 27 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 1.251, de 26/06/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de agosto de 2019.

Fabiana de Souza Brandão
Fabiana de Souza Brandão
Presidente da Câmara

Recubi 27/08/19
Roberta